CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12/2021

RESOLUÇÃO Nº 12

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Resolução nº 01/2012 que cria equipe responsável pelo pregão no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art.2º da Resolução nº 01/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º (…)
I-03 (três) pregoeiros oficiais;"
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05/2015.
Unidade de Apoio Legislativo, 30 de dezembro de 2021.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:96CC1645

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31/12/2021. Edição 3223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/